

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

720
e

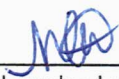
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO TOMADA DE PREÇO
 Nº 001/2021


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE
 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO
 D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI

Ord.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 07.323.258/0001-78	R\$ 190.394,28	DESCCLASSIFICADA
02	<u>B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME (W C FILHO CONTRUÇÕES) CNPJ Nº 30.789.675/0001-22</u>	<u>R\$ 198.619,90</u>	<u>VENCEDORA</u>
03	CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 16.990.345/0001-70	R\$ 199.372,88	CLASSIFICADA
04	SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.646.705/0001-28	R\$ 222.338,06	CLASSIFICADA
05	A RAVIC ALEXANDRINO C AMORIM-ME, CNPJ Nº 34.394.575/0001-58	R\$ 225.060,73	CLASSIFICADA
06	ANTONIO ROSA PESSOA-ME, CNPJ Nº 19.470.951/0001-52	R\$ 229.232,35	CLASSIFICADA
07	W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI, CNPJ Nº 32.098.679/0001-90	R\$ 229.232,35	CLASSIFICADA
08	THECON ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 22.214.604/0001-73	R\$ 251.156,23	CLASSIFICADA

Sala da comissão Permanente de Licitação em 21 de setembro de 2021.


 Maria de Lourdes Leal Silva
 Presidente da CPL


 João Marcos Ferreira da Silva
 Secretário


 Leandro Pereira Rodrigues
 Membro



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

771
 @

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LAUDO DE JULGAMENTO

Laudo de julgamento referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. Conforme planilha de especificação da Comissão Permanente de Licitação, com recursos oriundos do: CONVÊNIO Nº 869010/2019 DA CODEVASF E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ. Com abertura às 11:00 (onze horas), do dia 07 de maio de 2021 e do dia 18 de junho de 2021, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença de todos os Equipe de Apoios: Maria de Lourdes Leal Silva, João Marcos Ferreira da Silva, sob a Presidência da presidente Maria de Lourdes Leal Silva, para realização do credenciamento e abertura dos "01" - Envelopes de habilitação e "02" – Envelopes de proposta de preço da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

I – DA LICITAÇÃO:

A licitação realizada compareceram as empresas:

1. **B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME - WCFILHO, CNPJ Nº 30.789.675/0001-22**, localizada na Vila Aeroporto, SN, Zona Rural, Valença do Piauí-PI, representada por Walfredo Val de Carvalho Filho, CPF nº 673.879.003-10;
2. **W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI – EPP, CNPJ Nº 32.098.679/0001-90**, localizada na Rua José Lopes da Silva 3048 – Santo Antonio, Teresina-PI, representada por Will Jackiel de Jesus Cavalcante, CPF nº 048.838.053-79;
3. **JOAO CLIMAR S DE SOUSA, CNPJ Nº 27.925.711/0001-23**, localizada na Rua Projetada, 28 – Centro, Santa Rosa do Piauí-PI, representada por Jorge Rodrigues da Silva, CPF nº 348.966.418-33;
4. **A RAVIC ALEXANDRINO C AMORIM – ME, CNPJ Nº 34.394.575/0001-58**, localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 354 – Campo Novo, Água Branca-PI, representada por Marcelo Henrique Alves Macedo CPF nº 071.218.213-62;
5. **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 16.990.345/0001-70**, localizada na Rua Paulistana, 2450 – São Pedro, Teresina-PI, representada por Paulo Afonso Guimarães Moura, CPF nº 039.835.993-89;
6. **ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ Nº 07.323.258/0001-78**, localizada na Rua Alcides Freitas, 2195, Sala C – Marquês, Teresina-PI, representada por Thiago Cosme da Silva, CPF nº 009.088.443-44;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

772
e

7. ANTONIO ROSA PESSOA – ME, CNPJ Nº 19.470.951/0001-52, localizada na Rua Artur Noronha, 53 – Centro, Monsenhor Gil-PI, representada por Antônio Rosa Pessoa, CPF nº 429.152.013-15;

8. THECON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.214.604/0001-73, localizada na Rua Machado de Assis, 1335 B - Lourival Parente, Teresina-PI, representada por Fábio Tajra Hidd Pearce Brito, CPF nº 035.628.933-88;

9. SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.646.705/0001/28, localizada na Rua Coronel Fernando Paes Soares, 18, Sala 02 – Santo Antônio, Teresina-PI, representada por Francisco José dos Santos, CPF nº 059.796.403-39.

II – DA HABILITAÇÃO:

Iniciou a fase da abertura do envelope de habilitação, constatou-se que a empresa JOAO CLIMAR S DE SOUSA, CNPJ Nº 27.925.711/0001-23 não apresentou a Certidão Fiscal e Tributária do estado, descumprindo o item 9.1.2.4.2, ficando, portanto, INABILITADA. Em relação às demais empresas, verificou-se que todas apresentaram as documentações exigidas neste edital se tornando assim habilitado na fase de habilitação.

III - DAS PROPOSTAS:

Os licitantes apresentaram seus envelopes contendo suas propostas de preços devidamente lacradas, a presidente da CPL abriu os envelopes, rubricou toda a documentação de proposta e repassou para as empresas licitantes para que fizessem o mesmo. Após a abertura, verificou-se os seguintes valores:

- 1) ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 07.323.258/0001-78 – R\$ 190.394,28 (cento e noventa mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
- 2) B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME (W C FILHO CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 30.789.675/0001-32 – R\$ 198.619,90 (cento e noventa e oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).
- 3) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 16.990.345/0001-70 – R\$ 199.372,88 (cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
- 4) SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.646.705/0001-28 – R\$ 222.338,06 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e oito reais e seis centavos).
- 5) A RAVIC ALEXANDRINO C AMORIM-ME, CNPJ Nº 34.394.575/0001-58 – R\$ 225.060,73 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta reais e setenta e três centavos).
- 6) ANTONIO ROSA PESSOA-ME, CNPJ Nº 19.470.951/0001-52 – R\$ 229.232,35 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).
- 7) W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI, CNPJ Nº 32.098.679/0001-90 – R\$ 237.221,05 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e um reais e cinco centavos).
- 8) THECON ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 22.214.604/0001-73 – R\$ 251.156,23 (duzentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais).



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

773
e

Na proposta da empresa ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 07.323.258/0001-78 houve divergência nos valores apresentados na carta-proposta e na planilha resumo, tendo sido incluído o valor do projeto na planilha, o qual não deveria ter sido cotado no orçamento, motivo que ensejou a desclassificação da proposta apresentada pela empresa supracitada.

Assim, considerou-se vencedora do presente certame a empresa W C FILHO CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 30.789.675/0001-32, que apresentou proposta no valor de R\$ 198.619,90 (cento e noventa e oito mil seiscientos e dezenove reais e noventa centavos).

IV - DAS CONCLUSÕES:

Face ao exposto, a Comissão sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí, a homologação da presente licitação, em favor da empresa: B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME (W C FILHO CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 30.789.675/0001-32, a qual apresentou proposta no valor de R\$ 198.619,90 (cento e noventa e oito mil seiscientos e dezenove reais e noventa centavos) para a prestação dos serviços.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 23 de setembro de 2021.

Maria de Lourdes Leal Silva
Presidente da CPL

João Marcos Ferreira da Silva
Secretário

Leandro Pereira Rodrigues
Membro



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

774
e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Relatório de análise das propostas
Relativo à TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - Piauí vem, por meio deste, apresentar a Vossa Excelência o relatório no que trata à análise da proposta apresentada a TOMADA DE PREÇO nº. 001/2021.

I - OBJETO:

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. Conforme planilha de especificação da Comissão Permanente de Licitação, com recursos oriundos do: RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 869010/2019 DA CODEVASF E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

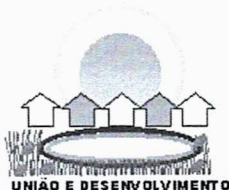
II - DA DIVULGAÇÃO:

As instruções foram afixadas no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal, em lugar visível e de fácil acesso ao público, Publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial da União, Diário dos Municípios, Jornal "O dia" e no site: www.tce.pi.gov.br.

III – DA LICITAÇÃO:

A licitação realizada compareceram as empresas:

- 1. B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME - WCFILHO, CNPJ Nº 30.789.675/0001-22,** localizada na Vila Aeroporto, SN, Zona Rural, Valença do Piauí-PI, representada por Walfredo Val de Carvalho Filho, CPF nº 673.879.003-10;
- 2. W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI – EPP, CNPJ Nº 32.098.679/0001-90,** localizada na Rua José Lopes da Silva 3048 – Santo Antonio, Teresina-PI, representada por Will Jackiel de Jesus Cavalcante, CPF nº 048.838.053-79;
- 3. JOAO CLIMAR S DE SOUSA, CNPJ Nº 27.925.711/0001-23,** localizada na Rua Projetada, 28 – Centro, Santa Rosa do Piauí-PI, representada por Jorge Rodrigues da Silva, CPF nº 348.966.418-33;
- 4. A RAVIC ALEXANDRINO C AMORIM – ME, CNPJ Nº 34.394.575/0001-58,** localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 354 – Campo Novo, Água Branca-PI, representada por Marcelo Henrique Alves Macedo CPF nº 071.218.213-62;
- 5. CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 16.990.345/0001-70,** localizada na Rua Paulistana, 2450 – São Pedro, Teresina-PI, representada por Paulo Afonso Guimarães Moura, CPF nº 039.835.993-89;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com775
e

6. ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ Nº 07.323.258/0001-78, localizada na Rua Alcides Freitas, 2195, Sala C – Marquês, Teresina-PI, representada por Thiago Cosme da Silva, CPF nº 009.088.443-44;

7. ANTONIO ROSA PESSOA – ME, CNPJ Nº 19.470.951/0001-52, localizada na Rua Artur Noronha, 53 – Centro, Monsenhor Gil-PI, representada por Antônio Rosa Pessoa, CPF nº 429.152.013-15;

8. THECON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.214.604/0001-73, localizada na Rua Machado de Assis, 1335 B - Lourival Parente, Teresina-PI, representada por Fábio Tajra Hidd Pearce Brito, CPF nº 035.628.933-88;

9. SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.646.705/0001/28, localizada na Rua Coronel Fernando Paes Soares, 18, Sala 02 – Santo Antônio, Teresina-PI, representada por Francisco José dos Santos, CPF nº 059.796.403-39.

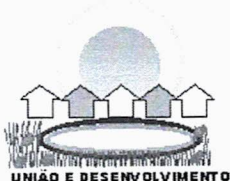
II – DA HABILITAÇÃO:

Iniciou a fase da abertura do envelope de habilitação, constatou-se que a empresa JOAO CLIMAR S DE SOUSA, CNPJ Nº 27.925.711/0001-23 não apresentou a Certidão Fiscal e Tributária do estado, descumprindo o item 9.1.2.4.2, ficando, portanto, INABILITADA. Em relação às demais empresas, verificou-se que todas apresentaram as documentações exigidas neste edital se tornando assim habilitado na fase de habilitação.

III - DAS PROPOSTAS:

Os licitantes apresentaram seus envelopes contendo suas propostas de preços devidamente lacradas, a presidente da CPL abriu os envelopes, rubricou toda a documentação de proposta e repassou para as empresas licitantes para que fizessem o mesmo. Após a abertura, verificou-se os seguintes valores:

- 1) ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 07.323.258/0001-78 – R\$ 190.394,28 (cento e noventa mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
- 2) B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME (W C FILHO CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 30.789.675/0001-32 – R\$ 198.619,90 (cento e noventa e oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).
- 3) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 16.990.345/0001-70 – R\$ 199.372,88 (cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
- 4) SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.646.705/0001-28 – R\$ 222.338,06 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e oito reais e seis centavos).
- 5) A RAVIC ALEXANDRINO C AMORIM-ME, CNPJ Nº 34.394.575/0001-58 – R\$ 225.060,73 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta reais e setenta e três centavos).
- 6) ANTONIO ROSA PESSOA-ME, CNPJ Nº 19.470.951/0001-52 – R\$ 229.232,35 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).
- 7) W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI, CNPJ Nº 32.098.679/0001-90 – R\$ 237.221,05 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e um reais e cinco centavos).



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

776
e

8) THECON ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 22.214.604/0001-73 – R\$ 251.156,23 (duzentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais).

Na proposta da empresa ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 07.323.258/0001-78 houve divergência nos valores apresentados na carta-proposta e na planilha resumo, tendo sido incluído o valor do projeto na planilha, o qual não deveria ter sido cotado no orçamento, motivo que ensejou a desclassificação da proposta apresentada pela empresa supracitada.

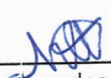
Assim, considerou-se vencedora do presente certame a empresa B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME (W C FILHO CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 30.789.675/0001-32, que apresentou proposta no valor de R\$ 198.619,90 (cento e noventa e oito mil seiscientos e dezenove reais e noventa centavos).

VI - O PARECER DA COMISSÃO:


Diante do exposto acima, e considerando que todas as condições do TOMADA DE PREÇO foram obedecidas, sugerimos que seja adjudicada a CONTRATAÇÃO da Empresa: B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME (W C FILHO CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 30.789.675/0001-32, a qual apresentou proposta no valor de R\$ 198.619,90 (cento e noventa e oito mil seiscientos e dezenove reais e noventa centavos), que apresentou o menor preço global e se classificou em primeiro lugar neste processo. Desta maneira, acrescenta a presente Comissão de Licitação, desta Prefeitura Municipal, que em face da celeridade dos Processos de Licitações, que sempre visam atender ao interesse coletivo do Público que dele circunvizinham, bem como, preocupado com a qualidade do serviço, e considerando as normas pertinentes da Lei, 8.666/93 no art. 38, que norteia os Processos de Licitações. Por fim optamos como sugestão, que realize o contrato, tal qual em andamento, com a pessoa jurídica que apresenta notório conhecimento e suporte do ramo em tela.

Sem mais para o momento, este é o relatório.


OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 24 de setembro de 2021.



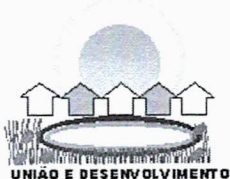
Maria de Lourdes Leal Silva
Presidente da CPL



João Marcos Ferreira da Silva
Secretário



Leandro Pereira Rodrigues
Membro



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

777

TERMO DE ADJUDICAÇÃO


A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí (PI) através de sua Comissão Permanente de Licitação declara para que possa ser conhecido, pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados e para homologação do Prefeito Municipal, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao processo licitatório, realizado nos dias 07 de maio de 2021 e 18 de junho de 2021, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS com Procedimento n°. 001/2021 e Processo Administrativo n°. 019/2021, ao qual compareceram as empresas: B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME - WCFILHO, CNPJ N° 30.789.675/0001-22; W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI – EPP, CNPJ N° 32.098.679/0001-90; JOAO CLIMAR S DE SOUSA, CNPJ N° 27.925.711/0001-23; A RAVIC ALEXANDRINO C AMORIM – ME, CNPJ N° 34.394.575/0001-58; CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ N° 16.990.345/0001-70; ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ N° 07.323.258/0001-78; ANTONIO ROSA PESSOA – ME, CNPJ N° 19.470.951/0001-52; THECON ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 22.214.604/0001-73; SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 36.646.705/0001/28. Aberto o envelope de habilitação dos licitantes observou que o licitante se apresenta regular e encontra-se apta para prestar serviços junto à Administração.


A empresa **B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME (W C FILHO CONSTRUÇÕES, CNPJ N° 30.789.675/0001-32)**, com proposta no valor de **R\$ 198.619,90 (cento e noventa e oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos)** foi considerada vencedora do certame.


A empresa foi habilitada e atendeu aos requisitos do ato editalício. Assim, a empresa que apresentou vantagens para Administração Pública, foi a empresa **B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME (W C FILHO CONSTRUÇÕES), CNPJ N° 30.789.675/0001-32**, que apresentou proposta no valor de R\$ 198.619,90 (cento e noventa e oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos), considerada satisfeita, que até o momento não se caracterizou nenhum prejuízo ao erário Público, que consta em ata e Laudo de Julgamento, sendo o pagamento forma parcial através das medições para liberação das parcelas.

Portanto, este resultado é o que representa o maior êxito para Administração Pública, conforme critério estabelecido na peça inicial MENOR PREÇO GLOBAL, tudo devidamente comprovado através do processo de licitação, estando, pois, o respectivo procedimento concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, 27 de setembro de 2021.


 Maria de Lourdes Leal Silva
 Presidente da CPL


 João Marcos Ferreira da Silva
 Secretário


 Leandro Pereira Rodrigues
 Membro



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO: Comissão Permanente de Licitação.
PARA: Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí.

Senhor Assessor Jurídico,


MEMO da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Olho D'Água Do Piauí (PI), 27 de setembro de 2021.

Em cumprimento ao Parágrafo Único do artigo 38, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho, depois de elaborar, aviso e edital, sobre a modalidade TOMADA DE PREÇO, e tendo achado em conforme os procedimentos editalício, a Comissão decidiu solicitar da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, que se digne em examinar minuciosamente documentação no todo concernente à TOMADA DE PREÇO de nº. 001/2021, Sessão Pública datada do dia 07 de maio de 2021 e 18 de junho de 2021, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. Conforme planilha de especificação da Comissão Permanente de Licitação, com recursos oriundos do: Orçamento Geral do Município.


Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração.

Atenciosamente,



Maria de Lourdes Leal Silva
Presidente da C.P.L.

CIENTE

27 / 09 / 2021


Fabiano Pereira da Silva
OAB 6115



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com779
e

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

REF. PROC. LICITATÓRIO Nº 001/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Senhor Presidente.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2021, onde a empresa retiraram o Edital, em que pese toda a publicidade realizada através de divulgação do aviso afixada no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal, em lugar visível e de fácil acesso ao público, Publicado no Diário dos Municípios, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação "Jornal O Dia" e no site, www.tce.pi.gov.br, sendo que essa empresa apresentou os envelopes de habilitação e propostas e foi regularmente habilitada, e procedida a abertura do envelope de proposta foi declarada vencedora a empresa **B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME (W C FILHO CONSTRUÇÕES)**, CNPJ Nº 30.789.675/0001-32, com proposta no valor de R\$ 198.619,90 (cento e noventa e oito mil seiscientos e dezenove reais e noventa centavos). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação de edital, nos termos da Lei de Licitações e, por se tratar de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, onde há maior publicidade, como pelo fato de que o serviço a ser contratado é essencial e indispensável, a homologação é a medida que se impõe.

Há ainda que se consignar que a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e todos os atos realizados, observando-se a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, somos pela homologação e adjudicação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 28 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

FABIANO PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PI 6115



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

780
e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço Global, de nº Procedimento nº 001/2021, processada com a finalidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.** Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME - WCFILHO, CNPJ Nº 30.789.675/0001-22 no valor global de R\$ 198.619,90 (cento e noventa e oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos). O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 28 de setembro de 2021.

ANTONIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí 781

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2021
PROCEDIMENTO Nº. 001/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESA B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME - WCFILHO, CNPJ Nº 30.789.675/0001-32, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, de um lado, pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO LEAL DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, empresa **B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME - WCFILHO, CNPJ Nº 30.789.675/0001-22**, situada na Vila Aeroporto, SN, Zona Rural, Valença do Piauí-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, conforme estabelecido na TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 e processo administrativo nº 019/2021; observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, conforme Anexo I.

a. O Edital, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 A CONTRATADA executará o serviço objeto do presente Contrato, pelo valor total de **R\$ 198.619,90 (cento e noventa e oito mil seiscientos e dezenove reais e noventa centavos)**.

2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSO

3.1 As despesas decorrentes da prestação de serviço, objetos desta licitação, correrão por conta de RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 869010/2019 DA CODEVASF E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

782

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 A vigência deste contrato a contar da data de sua assinatura, será de **01 (um) ano** e o prazo de execução será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado e admitido nos termos da Lei, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Oficial dos Municípios;

5.3 O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviço em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado;

5.4 Depois de comunicada, a CONTRATADA, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar os serviços, do objeto do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos pelos serviços efetivamente realizados, serão efetuados mensalmente pelo setor competente da contratante e observado o disposto no cronograma de desembolso.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, na Secretaria Municipal de Finanças de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, acompanhada da respectiva ORDEM DE SERVIÇO do objeto, firmado pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 73, inciso I, do mesmo diploma legal.

6.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

6.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

6.6 O preço do Contrato é irrevogável, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

6.7 Serviços Extras:

- a) Os serviços extras, porventura existentes, **após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE**, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

783
e

- a.1) serviços considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;
- a.2) serviços não previstos na proposta vencedora, mas necessários à prestação de serviço, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 O Contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo representante da Contratante especialmente designado.

7.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização por parte do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

08. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

08.1 Compete à **CONTRATANTE**:

A) Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição;

B) Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

08.2 Compete à **CONTRATADA**:

a) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;

b) Disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas;

c) Prover os custos totais da prestação de serviço, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários;

d) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação;

e) Sinalizar o local dos serviços e/ou fornecimentos adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;

f) Providenciar a instalação de placa contendo a identificação dos serviços e/ou fornecimentos, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos;

g) Responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais indicados na alínea "g" acima, durante toda a prestação de serviço e/ou fornecimentos do objeto deste contrato.

09. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

09.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

l) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;

a) Advertência;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

784
e

- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS

10.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos serviços;
- b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as;
- c) Atraso na conclusão do serviço.

10.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será com o serviço em dobro;

10.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

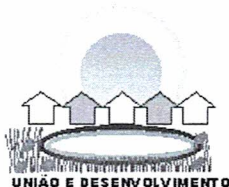
11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

11.1 À **CONTRATANTE** cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma **CONTRATADA** inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

11.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar a prestação de serviço;
- c) A paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- d) A cessão ou transferência da prestação de serviços Contratada, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- e) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Décima Segunda do presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela **CONTRATANTE** para acompanhar o objeto do presente Contrato;

11.3 Ocorrendo a rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela prestação de serviço até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

785
e

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

12.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordina-se à Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores:

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da prestação de serviço;

13.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

13.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

13.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

13.6 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar a Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

13.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua assinatura, por extrato, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -- SUCESSÃO E FORO

14.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

14.2 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 29 de setembro de 2021.

Antônio Leal da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI-ME
CNPJ Nº 30.789.675/0001-22
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG: _____

2ª) _____ RG: _____



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

786
e

ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021
PROCEDIMENTO Nº. 001/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Ordem de Serviço referente ao TOMADA DE PREÇO nº. 001/2021 que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO LEAL DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, empresa **B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME - WCFILHO, CNPJ Nº 30.789.675/0001-22**, situada na Vila Aeroporto, SN, Zona Rural, Valença do Piauí-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, representada na forma de seu ato constitutivo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação da Tomada de Preço nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 198.619,90 (cento e noventa e oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 869010/2019 DA CODEVASF E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e o prazo de execução é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de reconhecimento da Ordem de Serviço expedida por parte da CONTRATANTE.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ/PI, 29 de setembro de 2021.

Antônio Leal da Silva
Prefeito Municipal

CIENTE EM: 29/09/2021

B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME - WCFILHO, CNPJ Nº 30.789.675/0001-22



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

787
e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste convocar a empresa **B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME - WCFILHO**, CNPJ N° 30.789.675/0001-22, localizada na Vila Aeroporto, SN, Zona Rural, Valença do Piauí-PI, vencedora do certame TP N° 001/2021, a comparecer no prédio da referida prefeitura dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, para que possa ser, então, formalizada a negociação entre as partes.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, 29 de setembro de 2021.

Maria de Lourdes Leal Silva
Presidente da CPL

João Marcos Ferreira da Silva
Secretário

Leandro Pereira Rodrigues
Membro



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

788

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021 PROCEDIMENTO Nº. 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, 659 – CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
CONTRATADA: B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME – W C FILHO CONTRUÇÕES CNPJ Nº 30.789.675/0001-22 ENDEREÇO: VILA AEROPORTO, SN, ZONA RURAL, VALENÇA DO PIAUÍ-PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 869010/2019 DA CODEVASF E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.
VALOR: R\$ R\$ 198.619,90 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021
SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME – W C FILHO CONTRUÇÕES, CNPJ Nº 30.789.675/0001-22 (CONTRATADO)

788



Estado do Piauí
Conselho Tutelar de Arraiá
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CNPJ: 32.049.997.0001/60



incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal e art.11º §3º, da Lei Municipal nº 96/2001, em prejuízo de seus subsídios.
Parágrafo único - O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do (a) adotado (a).

Art. 37º - Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios.
§ 1º - A escala de férias deverá ser enviada pelo Secretário Geral do Conselho Tutelar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano;
§ 2º - Não serão permitidas férias de mais de 02 (dois) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período.

Art. 38º - Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

**CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 39º - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Tutelar de Arraiá, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.

§ 1º - Este Regimento Interno deverá ser revisado no prazo máximo de 12 (doze) meses da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - As propostas de alteração serão encaminhadas à Coordenação do Conselho Tutelar pelos próprios Conselheiros Tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arraiá, Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e população em geral.

Art. 40º - O Coordenador, Vice Coordenador e Secretário Geral serão escolhidos na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar após a posse, que será conduzida pela Presidente ou vice-presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Art. 41º - As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pela plenária do próprio Conselho Tutelar.

Art. 42º - Este Regimento Interno entrará em vigor após encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arraiá e devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Quadrênio 2020/2024

Conselheiros Tutelares:

Francinilda Paz de Araújo
Francinilda Paz de Araújo

Francisca Maria Aves da Silva
Francisca Maria Aves da Silva

Francisca Pereira de Santana
Francisca Pereira de Santana

Luiza Pereira de Carvalho
Luiza Pereira de Carvalho

Manoel Renan Alves de Oliveira
Manoel Renan Alves de Oliveira

Membros do CMDCA presentes na aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar:

1. Maria Izabel Muniz de Sousa
2. Dulcine Fátima de Amorim Sousa
3. Alonso Herculano de Araújo Junior
4. Quinnia Pereira Lima
5. Maria Aparecida Alves da Silva
6. Lauryane Pereira de Macedo
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Arraiá (PI), 16/10/2021



Id:05D4E352CBEE9DE0

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021 PROCEDIMENTO Nº. 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, 659 – CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
CONTRATADA: B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME – W C FILHO CONTRUÇÕES CNPJ Nº 30.789.675/0001-22 ENDEREÇO: VILA AEROPORTO, SN, ZONA RURAL, VALENÇA DO PIAUÍ-PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 869010/2019 DA CODEVASF E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.
VALOR: R\$ R\$ 198.619,90 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME – W C FILHO CONTRUÇÕES, CNPJ Nº 30.789.675/0001-22 (CONTRATADO)

Id:073828CB29789DDF



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço Global, de nº Procedimento nº 001/2021, processada com a finalidade de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME - WCFILHO, CNPJ Nº 30.789.675/0001-22 no valor global de R\$ 198.619,90 (cento e noventa e oito mil seiscientos e dezenove reais e noventa centavos). O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 28 de setembro de 2021.

ANTONIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE OLHO D AGUA DO PIAUI

processo tce LW-003457/21	processo administrativo 019/2021	procedimento 001/2021
data ult publicação 20/04/2021	data abertura 07/05/2021 11:00	tipo do objeto Obras e Serviços de Engenharia
descrição do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, conforme Anexo I. Os recursos serão provenientes do CONVÊNIO Nº 869010/2019 DA CODEVASF ATRAVÉS DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA		
modalidade Tomada de preço	forma de julgamento Menor preço	valor total previsto R\$263.780,23
data homologação 28/09/2021		data finalização 25/10/2021